

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 25/2016

Pregão Presencial Nº 17/2016

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 17/2016, **Tipo Menor Preço Global por Lote** contendo todos os itens, no dia 31 de Maio de 2016, às 9 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO para implantação do SAMU Triângulo do Norte, conforme descrição do Termo de Referência**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 9 horas do dia 31/05/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>

Uberlândia, 18 de Maio de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

EDITAL DE PREGÃO

Processo nº 25/2016

Pregão Presencial Nº 17/2016

ÍNDICE

01 - PREÂMBULO

02 - DO OBJETO

03 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISTRI

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - DO REAJUSTAMENTO

08 - DO CREDENCIAMENTO

09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12 - DA HABILITAÇÃO

13 - DOS RECURSOS

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 - DA CONTRATAÇÃO

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO para implantação do SAMU conforme descrição do Termo de Referência** no Anexo I, em atendimento ao Termo de **Convênio Nº 1321003594/2015** celebrado entre a SES/MG e o CISTRI. Em conformidade com o processo sob nº. **25/2016**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

A ABERTURA da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de licitações do CISTRI, localizada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Uberlândia-MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dia 31/05/2016 às 09h00

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das 08h30min às 08h59min, do dia 31/05/2016, na Sala de Licitações do CISTRI.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:

Dia 31/05/2016, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Serão disponibilizados no site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital assim como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios – AMM (www.diariomunicipal.com.br).

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. Descrição detalhada do objeto – Termo de Referência;
- II. Aspectos gerais da licitação;
- III. Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo da Carta Proposta de Preços;

- VI. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VII. Relação dos documentos de habilitação;
- VIII. Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- IX. Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- X. Minuta do Contrato.
- XI. Descrição Detalhada e Especificações dos Equipamentos Médicos

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa do ramo de negócio que atenda a todos os itens listados a seguir.

1.1.1. Tenha capacidade de fornecer todos os itens referentes aos lotes e/ou serviços conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras do CISTRI, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Município e Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

II. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

III. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

- V. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- VI. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VII. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- VIII. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- IX. Empresas cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, com envelope identificado “CREDENCIAMENTO”, contendo:

a. Da carteira de identidade ou outro instrumento equivalente original e cópia

b. Do documento de credenciamento:

b.1. Conforme modelo do **Anexo IV**, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa representada **ou**;

b.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços, declarar a intenção de interpor recursos e praticar todos os atos pertinentes a licitações em nome da empresa representada.

- A procuração deverá vir acompanhada de:
- **Registro Comercial**; (no caso de empresa individual) **ou**;
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado; (para sociedades em geral) **ou**;
- **Ato constitutivo** e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil) **ou**;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

c) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III. (Art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

3.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão os originais ou cópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços e/ou Documentação de Habilitação, relativos a este Pregão.

3.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo.

3.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.8. Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios” – (Anexo III) no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

4.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preços

O envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter todos os requisitos exigidos no item 10 deste Edital e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____ /2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura)
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

4.1.3. Envelope contendo a Documentação de Habilitação.

O envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo VII e identificada, preferencialmente, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
ENVELOPE N.º 2 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE:(Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO:Descrever o objeto constante do presente Edital.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III. Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço por lote;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

E demais atribuições inerentes ao Pregoeiro.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **CISTR**.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da melhor oferta por lote (de menor preço por lote) e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 7.1.

III - Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta por lote (de menor preço por lote) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei nº123/2006;

7.3. O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, no caso de propostas postadas no mesmo valor e ao final da sessão permanecer empatadas, será realizado na mesma sessão o desempata através de sorteio.

7.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas.

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões do CISTRI para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço por lote e os demais em ordem decrescente, decidindo – se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02

8.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.4. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo entre os lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

9.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço por lote.

9.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da proposta de preços:

Ser preenchida, preferencialmente, através do Anexo V do presente, digitado ou datilografado em língua portuguesa salvo quando expressões técnicas de uso corrente, com clareza; sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões; em papel contendo, bem como, o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, fax e de seu escritório, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação, e deverá conter:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Conter identificação do licitante: (Razão Social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o previsto no item 12 do edital;
- d) Prazo de entrega: de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em real, em numeral e por extenso com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) cotado(s), na forma do Art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.2. A Proposta deverá ser apresentada contendo todos os itens em cada lote, sendo obrigatório a apresentação do preço de cada item. É facultada a apresentação de preços para 1 (um) ou mais lotes.

10.3. A omissão da indicação na proposta das letras “a”, “c” e “d” do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal modelo (**anexo VI**), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo X, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informação(ões) insuficiente(s) que não permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

10.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão este último.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E RESPONSABILIDADES.

11.1. O CISTRI somente emitirá a Ordem de Fornecimento após liberação dos recursos por parte da SES/MG.

a) O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados após emissão da Nota de Empenho e correlata ordem de fornecimento.

11.2. As respectivas nota(s) fiscal(is), deverá (ão) ser entregues no seguinte endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349- **Telefone: (34)3213-2433**. Obs.: Caso necessite proceder à entrega de algum material em complemento ao adquirido o frete correrá por conta da empresa vencedora.

11.3. O objeto poderá ser recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

11.4. A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causado ao **CISTRI** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O **CISTRI** reserva-se o direito de proceder á análise junto à empresa vencedora do certame caso fiquem contatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas, resultará rejeição do mesmo.

11.7. Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CISTRI**, expedirá ofício á empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o **CISTRI** dará ciência à Assessoria Jurídica, através de Comunicação Interna – C.I., a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos valores será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega equipamentos e/ou materiais e/ou serviços, apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), na forma eletrônica e cumpridas todas as cláusulas de exigência da entrega dos veículos, objeto deste processo.

12.1.2. Haverá um representante do CONTRATANTE especialmente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e para atestar as notas fiscais.

12.2. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente da empresa vencedora.

12.3. No corpo da Nota Fiscal eletrônica deverá ser informados o nº. da nota de empenho correspondente e o nome e número do Banco, o número de Agência e Conta Corrente para pagamento, em nome da empresa vencedora.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

13.2. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item, bem como na coluna referente ao valor máximo unitário (anexo I).

13.3 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

14.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações e, responsabilidade civil e criminal:

15.1.1. O atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Contratante de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2. A aplicação de multa, a ser determinada pela Contratante, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as

seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Contratante pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93 e, alterações.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o **CISTRI** firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando o recebimento do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato, anexo XI, que integra este edital;

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Coordenação Administrativa do **CISTRI**, localizada Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **CISTRI**;

16.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15. Sanções, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. No interesse do **CISTRI**, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, alterações.

17.2. O valor contratado não sofrerá reajuste.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O **CISTRI** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O **CISTRI** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente vencedor aceita, desde já, acréscimo ou supressões nos valores contratados até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. Nos eventuais fornecimentos de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertada previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural do **CISTRI** e ainda disponíveis no site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>, no item editais e licitações, compete ao licitante e/ou empresa vencedora acessar o site para obter as informações.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.11. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionário do **CISTRI**, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito na Coordenação Administrativa do CISTRI, sito Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de Maio de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PROCESSO Nº 25/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O **OBJETO** do Pregão é **Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO para implantação do SAMU**, sendo que as quantidades, descrições e especificações dos materiais a serem adquiridos estão detalhadas no Quadro I.
2. As licitantes deverão apresentar no dia do certame junto com sua proposta o que for solicitado nas descrições e especificações dos itens.
3. A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar os produtos, **sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas**. As empresas que simplesmente informarem na descrição “conforme edital” ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas.
4. Durante o julgamento, havendo necessidade de diligências para aferir a qualidade do produto ofertado, será facultado ao pregoeiro determinar às empresas participantes a apresentação de **AMOSTRAS** e agendar aferição e verificação de eventual atendimento às especificações técnicas exigidas e que permitam a aceitação do produto pretendido pelo consórcio, sendo facultado ao consórcio solicitar o feito de parecer técnico ou manifestação equivalente.
5. A eventual recusa em apresentar as amostras exigidas, a apresentação de amostras divergentes da proposta apresentada ou o não atendimento das especificações técnicas **implicará na desclassificação da empresa para o respectivo lote**, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas mais severas que o caso comporte na forma da lei.
6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores de itens deverão **apresentar uma nova proposta de preços realinhada com os lances ofertados** em um prazo máximo de 24 horas, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, os valores unitários individualizados e o valor total. A nova proposta deverá ser encaminhada ao consórcio no endereço constante no preâmbulo, não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos materiais.

7. Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.

8. A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

9. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente o consórcio, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo **CISTRI**.

10. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de conforme item 11 do Edital.

11. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo consórcio, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações contidas nesse edital.

12. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da adequação dos mesmos às especificações técnicas e da consequente aceitação por parte da(s) unidade(s) requisitante(s). A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo dos materiais, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.

13. Em sendo rejeitado o material, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação formal do CISTRI, prazo este que também se aplica ao recolhimento do produto defeituoso, findo o qual o CISTRI reserva-se o direito de devolvê-lo, com frete a pagar, ou descartá-lo.

14. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Caso tais medidas não sejam tomadas e ocorra avaria, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora, mantendo todas as características exigidas neste edital.

QUADRO I

Detalhamento do objeto

Planilha com custos unitários contida no processo

Lote	Item	Descrição	Especificação	Quantidade	Und	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 1 – DESFIBRILADOR							
1	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM CABO DE MONITORIZAÇÃO.	Ver Anexo XI Item 01	56	Und	R\$ 9.143,33	R\$ 512.026,48

TOTAL DO LOTE 1						R\$ 512.026,48	
LOTE 2 – LARINGOSCÓPIO							
2	1	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CONJ DE LÂMINAS	Ver Anexo XI Item 02	10	Und	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
2	2	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CONJ DE LÂMINAS	Ver Anexo XI Item 03	10	Und	R\$ 572,33	R\$ 5.723,30
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 11.273,30	
LOTE 3 – MONITOR MULT-PARÂMETROS							
3	1	MONITOR MULTI-PARÂMETROS E DESFIBRILADOR (MONITORAÇÃO DE ECG, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, REGISTRADOR, MARCAPASSO EXTERNO E DESFIBRILADOR) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR COM CAPNOGRAFIA E OXÍMETRO	Ver Anexo XI Item 04	7	Und	R\$ 15.446,67	R\$ 108.126,69
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 108.126,69	
LOTE 4 – OXÍMETRO							
4	1	OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA EPISTEMOGRÁFICA E PROTEÇÃO ANTI CHOQUE E TELA DE CRISTAL LÍQUIDO PARA USO PRÉ- HOSPITALAR	Ver Anexo XI Item 05	66	Und	R\$ 374,66	R\$ 24.727,56
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 24.727,56	
LOTE 5 – VENTILADOR PULMONAR							
5	1	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS PARA USO PRÉ-HOSPITALAR	Ver Anexo XI Item 06	7	Und	9.433,00	R\$ 66.031,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 66.031,00	
LOTE 6 – DETECTOR FETAL							
6	1	DETECTOR FETAL (SUGERIMOS PINARD NO PH)	Ver Anexo XI Item 07	31	Und	R\$ 826,83	R\$ 25.631,73
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 25.631,73	

Valor total do objeto do pregão é de R\$ 747.816,76 (Setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

QUADRO II – Resumo dos valores por lote

Lote	Valor	Extenso
LOTE 1 - DESFIBRILADOR	R\$ 512.026,48	Quinhentos e doze mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos.
LOTE 2 - LARINGOSCÓPIO	R\$ 11.273,30	Onze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos.
LOTE 3 - MONITOR MULTI-PARÂMETROS	R\$ 108.126,69	Cento e oitenta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos.
LOTE 4 - OXÍMETRO	R\$ 24.727,56	Vinte e quatro mil setecentos e vinte. e sete reais e cinquenta e seis centavos.
LOTE 5 - VENTILADOR PULMONAR	R\$ 66.031,00	Sessenta e seis mil e trinta e um reais.
LOTE 6 – DETECTOR FETAL	R\$ 25.631,73	Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS para implantação do SAMU, sendo que as quantidades e descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhados no ANEXO I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **10.10.1001.1004.10.302.123. 44.90.52.99**, em atendimento ao Termo de **Convênio Nº 1321003594/2015** celebrado entre a SES/MG e o CISTR I.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

3.1 O prazo de entrega do objeto é de acordo com o item 11 do Edital de Pregão Presencial nº 17/2016.

4. DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O VALOR MÁXIMO desta licitação é de **R\$ 747.816,76 (Setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, a forma de pagamento se dará em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do aceite do documento fiscal pela administração do CISTR I.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, instaurado pelo **CISTRI**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Declaramos ainda, para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, constante no item 2.1 deste edital, bem como não estamos infringindo o mesmo. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º ____/2016, instaurado pelo **CISTRI**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório, conforme exigido no item 3.2. "a" do edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO V

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual _____ propõe ao CISTR o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº -----, conforme segue: Considera-se como proposta o valor de R\$ _____ (** valor por extenso **)

1. Quadro de preços

Lote	Item	Descrição	Especificação	Quantidade	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 1 – DESFIBRILADOR							
	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM CABO DE MONITORIZAÇÃO.	Ver Anexo XI Item 01	56	Und		
TOTAL DO LOTE 1							
LOTE 2 – LARINGOSCÓPIO							
2	1	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CONJ DE LÂMINAS	Ver Anexo XI Item 02	10	Und		
2	2	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CONJ DE LÂMINAS	Ver Anexo XI Item 03	10	Und		
TOTAL DO LOTE 2							
LOTE 3 – MONITOR MULT-PARÂMETROS							
3	1	MONITOR MULTI-PARÂMETROS E DESFIBRILADOR (MONITORAÇÃO DE ECG, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, REGISTRADOR, MARCAPASSO EXTERNO E DESFIBRILADOR) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR COM CAPNOGRAFIA E OXÍMETRO	Ver Anexo XI Item 04	7	Und		
TOTAL DO LOTE 3							

LOTE 4 – OXÍMETRO							
4	1	OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA EPISTEMOGRÁFICA E PROTEÇÃO ANTI CHOQUE E TELA DE CRISTAL LÍQUIDO PARA USO PRÉ- HOSPITALAR	Ver Anexo XI Item 05	66	Und		
TOTAL DO LOTE 4							
LOTE 5 – VENTILADOR PULMONAR							
5	1	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS PARA USO PRÉ-HOSPITALAR	Ver Anexo XI Item 06	7	Und		
TOTAL DO LOTE 5							
LOTE 6 – DETECTOR FETAL							
6	1	DETECTOR FETAL (SUGERIMOS PINARD NO PH)	Ver Anexo XI Item 07	31	Und		
TOTAL DO LOTE 6							
Valor total do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso)							

Lote	Valor	Extenso
1	R\$ _____	(***valor por extenso ***)
2	R\$ _____	(***valor por extenso ***)
3	R\$ _____	(***valor por extenso ***)
4	R\$ _____	(***valor por extenso ***)
5	R\$ _____	(***valor por extenso ***)
6	R\$ _____	(***valor por extenso ***)
VALOR TOTAL OFERTADO	R\$ _____	(***valor por extenso ***)

* A licitante deverá preencher a proposta somente com todos os itens e seus valores.

- Condições de pagamento _____ (conforme item 12 do edital).
- O prazo de entrega é _____ (conforme item 11 do edital).
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr.
_____, portador da Carteira de Identidade RG n.º
_____, CPF n.º _____.

Em _____ de _____ de 2016.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO VI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social da empresa), registrada CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----- /2016, instaurado pela CISTR I, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1 . HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2. Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado;

1.1.3. No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

1.2.1. Cartão do CNPJ da licitante;

1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo a prova de regularidade relativa à Seguridade Social);

1.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

1.2.5. Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.6. Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;

1.2.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, que pode ser obtida através do site: www.tst.jus.br/certidao.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital;

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.4.3. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em Jornal; ou
- c. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

1.4.4. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços e/ou fornecimento de materiais ou equipamentos idênticos ou equivalentes com o objeto da presente licitação.

1.5.2 Apresentar a documentação solicitada no detalhamento das descrições e especificações dos equipamentos.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2. Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

2.3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

2.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através do Contrato Social.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2016, instaurado pelo CISTR I, que a empresainscrita no CNPJ sob o nº....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO IX

SOBRE A LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo VII) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço por lote classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6. As certidões deverão ser entregues à equipe de apoio / pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação

do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.

1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2016

ANEXO X

Minuta do Contrato

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.455.924/0001-00, com endereço a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, representado por _____, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/____-____, com endereço a rua _____, nº _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ - ____ CPF nº _____ - ____, residente na rua _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO para implantação do SAMU conforme descrição do Edital, Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo Único: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E GARANTIA

A CONTRATADA compromete-se a fornecer os materiais com todos os acessórios, em perfeitas condições de uso, fornecendo orientação quanto ao correto uso dos materiais, posto no pátio do CISTRI, sendo a garantia contra defeitos de fabricação conforme previsão do Edital do Pregão Presencial nº 17/2016 a contar da data de entrega técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato para Execução do Objeto é de R\$ _____ (_____),

Parágrafo Único – O preço proposto é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte, alimentação e todos os demais itens e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), na forma eletrônica.

Parágrafo Único – Haverá um representante da CONTRATANTE especialmente designado, que acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará a nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados através de boleto emitido a favor do CISTRI ou através de depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte orçamentária: **10.10.1001.1004.10.302.123. 44.90.52.99**, em atendimento ao Termo de **Convênio Nº 1321003594/2015** celebrado entre a SES/MG e o CISTRI.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste, durante o período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As condições de entrega de acordo com o item 11 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no edital:

- a) prestar o fornecimento de materiais e / ou equipamento na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) A contratada é responsável pelos danos causados ao CISTRI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.
- f) Demais obrigações constantes no edital, anexos e proposta de preços

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos materiais contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o CISTRI de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro: A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia - MG, ____ de _____ de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Ass.: _____ Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ANEXO XI

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO

1. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA

- Desfibrilador Externo Automático com tecnologia bifásica para uso PRÉ- HOSPITALAR, portátil, leve, robusto, resistente à trepidação, água e choque; com comandos de voz (com opção em português).
- Compatível com as diretrizes internacionais de RCP – Guideline 2010;
- Forma de onda bifásica com escala de energia até 200 joules;
- Compatível com eletrodos adulto e pediátricos e que reconheça automaticamente a utilização de cada tipo de eletrodo;

Aplicação básica:

Desfibrilação cardíaca, e monitorização do ECG, em pacientes adultos e pediátricos em Ambiente Pré-hospitalar.

Aspectos Gerais:

- Dotado de interface para auxílio do socorrista, com imagens gráficas combinadas com texto em tela de cristal líquido em português, com todos os passos da cadeia de sobrevivência, desfibrilação e ressuscitação cardiopulmonar (RCP) – obedecendo as diretrizes internacionais;
- Guideline 2010;
- A tela de Cristal Líquido, LED ou LCD com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho.
- Com a possibilidade de conectar cabo de monitorização de paciente de 3 ou 5 pontas para exibir o traçado de ECG, monitorando e analisando o ritmo cardíaco da vítima, e determinando se o mesmo é tratável ou não por choque através dos eletrodos de monitorização cardíaca.
- Dotado de memória interna para registro contínuo dos traçados de ECG, seqüência de choques, Tempos e RCP e com a possibilidade de transferência das informações, para o dispositivo de comunicação entre a Ambulância e a Central de Regulação;
- Software que permita armazenar, visualizar e imprimir e transmitir os eventos registrados pelo DEA, disponível em português, compatível com o software da Central de Regulação SAMU-192 e, com instalação gratuita garantida na estação de trabalho do Médico Regulador;
- Opção de eletrodo pediátrico, para pacientes de 0 à 8 anos, com reconhecimento e emissão de mensagem para o socorrista que o eletrodo utilizado é para uso pediátrico,

passando a utilizar algoritmo pediátrico de acordo com as Diretrizes internacionais – Guideline 2010;

Especificação Técnica:

- Baterias – Alimentado por Baterias de longa duração (mínimo de 4 anos em módulo de espera), recarregáveis ou baterias de lítio de baixo custo com capacidade mínima de 300 choques ou 3 (uma) hora de monitoração contínua (ECG), com sinal de alerta luminoso e sonoro quando as baterias estiverem com carga inferior ou igual a 20% da capacidade máxima, inclusive com comando de voz solicitando a substituição das baterias;
- Testes de Utilização – Auto teste diário e semanal, para garantia do perfeito funcionamento do equipamento;
- Resistência – Resistente a água, impacto, trepidação e vibração;
- Detecção de interferência: Eletricidade estática, ruídos elétricos e marcapasso;

Acessórios:

- Dois (02) cabos de paciente (ECG);
- Cinco(05) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto;
- Cinco (05) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa (pás externas), uso pediátrico;
- Cem (100) eletrodos descartáveis autoadesivos para monitorização com cabo de ECG
Instalação

Instalação:

- O software de gerenciamento dos eventos armazenados no equipamento deve ser instalado em local a ser designado pelo SAMU-192 responsável, bem como o treinamento dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos dados, sem custos adicionais.

Documentos para apresentar junto com a Proposta Comercial:

- Catálogo original do equipamento;
- Manual de utilização/operação do equipamento. O manual poderá ser apresentado na forma de cópia xerográfica ou digital (CD/DVD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Fica condicionada a entrega dos originais: (1 - Manual de utilização/operação; 2 – Manual Técnico/Serviço) em português por ocasião do recebimento dos equipamentos);

Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento na unidade de saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade da unidade de Saúde durante o período de garantia.

- Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
- Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
- Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa responsável autorizada, incluindo dados completos da empresa como nome, registro, responsável técnico, endereço, email e telefone de contato;
- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.

2. LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CONJ DE LÂMINAS

Kit para Laringoscopia Adulto Convencional Inóx c/ cabo Adulto em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâmina retas e curvas no mínimo 3 lâminas curvas nº 3, nº 4 e nº 5 e 2 lâmina retas, uma nº 4 e uma nº 5 em estojo protetor de vinil resistente fechado com zíper. Para uso em Ambiente Pré-hospitalar.

Documentos a apresentar junto com a Proposta Comercial:

- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.

3. LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CONJ DE LÂMINAS

Kit para Laringoscopia Pediátrica, Convencional Inóx c/ cabo Pediátrico em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâmina retas e curvas e no mínimo 3 lâminas curvas nº 0, nº 1, nº 2 e nº 3 e 4 lâmina retas, nº 00, nº 0, nº 1 e nº 2 em estojo protetor de vinil resistente e fechado com zíper. Para uso em Ambiente Pré-hospitalar

Documentos a apresentar junto com a Proposta Comercial:

- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.

4. MONITOR MULTI-PARÂMETROS E DESFIBRILADOR (MONITORAÇÃO DE ECG, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, REGISTRADOR, MARCAPASSO EXTERNO E DESFIBRILADOR) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR

Descrição básica:

Equipamento robusto, destinado ao uso em Ambiente Pré-Hospitalar, pacientes adulto e pediátrico, portátil, Peso máximo de 10 Kg, dotado de alça para carregar e sistema de engate na maca, bateria interna recarregável e entrada de alimentação de 12 Volts (corrente contínua). Gabinete resistente a impacto, água e oscilações de energia. Com circuitos capazes de detectar a atividade elétrica do coração e sincronizar a aplicação do pulso desfibrilatório com a onda R (momento de contração dos ventrículos ou sístole) do eletrocardiograma (ECG), caso a atividade elétrica esteja ainda minimamente preservada.

Aplicação básica:

Desfibrilação e cardioversão cardíaca, e monitorização do ECG, oximetria de pulso e pressão não invasiva de pacientes adultos e pediátricos no Ambiente Pré-hospitalar. O equipamento deve conter a monitoração de ECG, monitoração de pressão não invasiva (MPM), oximetria de pulso, marca-passo externo e o Desfibrilador num mesmo gabinete, ou seja, todos os parâmetros mencionados devem fazer parte de um único equipamento. O equipamento também deve possuir registrador térmico que possibilite o registro dos parâmetros aferidos.

Características gerais:

Para uso em pacientes adultos e pediátricos, portátil com bateria recarregável e entrada de alimentação de 12 volts (corrente contínua), para instalação em ambulância. O equipamento deve conter a monitoração de ECG, monitoração, pressão não invasiva (MPM), oximetria de pulso, marca-passo externo e o Desfibrilador num mesmo gabinete, ou seja, todos os parâmetros mencionados devem fazer parte de um único equipamento que completo pese no máximo 10 Kg. O equipamento também deve possuir registrador térmico que possibilite a impressão dos parâmetros medidos. As entradas do circuito de ECG, oximetria de pulso, monitoração de pressão não invasiva e marca-passo externo devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir proteção contra descarga acidental de desfibrilador. As entradas do circuito do desfibrilador também devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante). O equipamento deve possuir placa de modem e deve acompanhá-lo o software de gerenciamento dos sinais transmitidos, capacidade de registro de 12 derivações e transmissão do eletrocardiograma.

O equipamento será utilizado tanto dentro da ambulância, quanto em atendimentos de urgência fora da mesma, ou seja, o aparelho deve ser instalado de forma que possibilite a sua fácil retirada do veículo, desconectando-se o cabo de alimentação de 12 volts (c.c.).

Indicações: O equipamento deve indicar:

- **De Forma Visual** - A forma de onda do ECG; - Mensagem de carga; - A frequência cardíaca; Eletrodo de ECG desconectado; - As falhas ocorridas com o sistema através do

- display ; - A sístole (batimento cardíaco).- O acionamento de sincronismo (desfibrilação sincronizada); -Nível baixo da bateria; - Bateria em carga; - Alimentação da rede elétrica.
- **De Forma Sonora** - A Carga; - A Sístole (batimento cardíaco); - Alarmes (especificados no item 8).

Monitoração de ECG: O monitor de ECG do Cardioversor deve possuir as seguintes características:- 1 (um) canal que possibilite a visualização de no mínimo três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (D1, D2 e D3); -Sensibilidade: 5 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv (2N); - Velocidade: 25 mm/s e 50 mm/s. - Faixa de medição: 25 a 300 batimentos por minuto; - Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador.

Desfibrilação e cardioversão

- **Desfibrilação** - O Desfibrilador deve possuir modo de operação em sincronismo com ECG (Cardioversão) e as seguintes características: - A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 5 e 200 Joules de forma bifásica - Tempo de carga máxima(200 Joules): inferior a 12 segundos; - Descarga interna automática quando o equipamento é desligado; - Possibilitar a carga através dos eletrodos de desfibrilação (pás); - Acionamento da descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás).
- **Cardioversão** - O Desfibrilador quando utilizado na opção de sincronismo (Cardioversão) deve possuir as mesmas características indicadas no item 5. 1. - Disparo sincronizado com o complexo QRS; - O tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 50 ms.

Monitoração de pressão não invasiva:

O monitor de pressão não invasiva deve utilizar o método oscilométrico para realização das medições e possuir as seguintes características: - modo de operação manual e automático;- indicação visual das pressões sistólica, diastólica e média;- ajuste do intervalo do tempo entre medições (em modo automático).

Oximetria de pulso:

- Deve medir a saturação de oxigênio;
- Faixa de medida: 0 a 100%;
- Erro máximo: 2 % (de 70 a 99%).

Marca-passo externo:

O marca-passo externo deve possuir:

- Modo de estimulação: Síncrono (Demanda) e Assíncrono Frequência fixa);
- Ajuste de frequência: 40 a 160 batimentos por segundo;
- Ajuste de amplitude: 15 a 150 mA.

Bateria:

A bateria recarregável que possibilitar no mínimo 100 descargas de 360 joules ou 2 (uma) hora de monitoração contínua (ECG).

Registrador:

O registrador do equipamento deve possuir as seguintes características:

- O relatório deverá conter: data, hora, frequência cardíaca, derivação e indicação do choque com energia dissipada no paciente;
- Quando acionado um alarme, o mesmo deverá ser registrado de forma automática.

Acessórios:

- (01) Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2P + T) segundo padrões ABNT;
- (01) Um cabo de alimentação para instalação em ambulância;
- (02) Dois cabos de paciente (ECG);
- (02) Dois jogos de eletrodos de desfibrilação externa (pás externas), uso adulto;
- (02) Dois jogos de eletrodos de desfibrilação externa (pás externas), uso pediátrico;
- (01) Uma braçadeira adulto;
- (01) Uma braçadeira pediátrica;
- (02) Dois eletrodos bipolares reutilizáveis para marca-passo com comprimento de mínimo 100 mm;
- (50) Eletrodos descartáveis para ECG.

Proteção e alarmes:

- Proteção do circuito de ECG contra descarga de desfibrilador. - Saída do desfibrilador deve ser eletricamente isolada; - Alarme de bradicardia e taquicardia; - Alarme para eletrodo solto de ECG; - Alarme para alta e baixa saturação de Oxigênio; - Alarme para alta e baixa pressão média.

Alimentação:

127/220 VAC - 60 Hz ou seleção automática de tensão e 12 VDC (bateria da ambulância) - Bateria interna.

Instalação:

- A empresa que realizar a venda do equipamento se responsabilizará pela instalação do mesmo numa ambulância a ser designada pelo SAMU-192 responsável. A supervisão da instalação será realizada pela Administração, caso este achar necessário;
- A instalação não deve implicar em custos adicionais à instituição;
- A instalação deverá ser feita de forma que possibilite a fácil retirada do aparelho da ambulância, ou seja, desconexão do cabo de alimentação de 12 volts (c.c.), para atendimentos externos ao veículo;
- O software de gerenciamento dos sinais transmitidos pela placa de modem, instalada no equipamento, deve ser instalado em local a ser designado pelo SAMU-192 responsável.

Documentos a apresentar junto com a Proposta Comercial:

- Catálogo original do equipamento;
- Manual de utilização/operação do equipamento. O manual poderá ser apresentado na forma de cópia xerográfica ou digital (CD/DVD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Fica condicionada a entrega dos originais: (1 - Manual de utilização/operação; 2 – Manual Técnico/Serviço) em português por ocasião do recebimento dos equipamentos);

Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento na unidade de saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade da unidade de Saúde durante o período de garantia. Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).

- Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
- Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa responsável autorizada, incluindo dados completos da empresa como nome, registro, responsável técnico, endereço, email e telefone de contato;
- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.

5. OXÍMETRO DE PULSO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR

Oxímetro de Pulso para uso adulto/pediátrico/neonatal em Ambiente PRÉ-HOSPITALAR, montado em um só gabinete, curva plestimográfica, portátil, leve e robusto resistente à trepidação, água e quedas.

- Peso máximo de 500 gramas
- Display em LED ou LCD com Luz de fundo (backlight) deve indicar, os valores lidos e limites da saturação de oxigênio e da frequência cardíaca, bem como mostrar a curva plestimográfica e tabelas ou gráficos de tendências, aviso de: Memória Cheia, ID Cheio, Bateria Fraca, Recarregamento, Standby, Comunicação, Erro Técnico . O display deve utilizar o idioma português;
- Bivolt, Compatível com Rede Elétrica 110 a 220 Vac 50/60 Hz automática
- Faixa de leitura de saturação de oxigênio de 0 a 100% com desvio de precisão de ± 2 % na faixa de 70 a 100%.
- Faixa de medida de Frequência de Pulso: 50 a 220 BPM, com resolução de 1 BPM;
- Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas em funcionamento contínuo e 24 horas em standby
- Memória: até 100 pacientes (ID); ou até 200 registros.
- Acessórios: 01 Cabo reutilizavel de Oximetria Adulto, 01 Cabo reutilizavel de Oximetria Pediátrico, 01 Cabo reutilizavel de Oximetria Neonatal;
- Carregador de baterias e cabo de alimentação elétrica para o carregador ou similar;
- Pelo menos 2 baterias,
- Capa de proteção

Documentos a apresentar junto com a Proposta Comercial:

- Catálogo original do equipamento;
- Manual de utilização/operação do equipamento. O manual poderá ser apresentado na forma de cópia xerográfica ou digital (CD/DVD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Fica condicionada a entrega dos originais: (1 - Manual de utilização/operação; 2 – Manual Técnico/Serviço) em português por ocasião do recebimento dos equipamentos);

Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento na unidade de saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade da unidade de Saúde durante o período de garantia.

- Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
- Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
- Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa responsável autorizada, incluindo dados completos da empresa como nome, registro, responsável técnico, endereço, email e telefone de contato;
- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.

6. VENTILADOR PULMONAR DE VOLUME PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS PARA USO PRÉ-HOSPITALAR

Descrição Geral:

Equipamento portátil, microprocessado, para ventilação em pacientes adultos e pediátricos. alimentação elétrica em corrente contínua ou por bateria, para ventilação mecânica pulmonar de pacientes adultos e pediátricos, ventilação com compensação de fuga, monitorização de FiO2 através de sensor paramagnético ou célula galvânica ou Ultrassônica ou outra tecnologia capaz, para uso em Ambiente Pré-hospitalar.

Aplicação básica

Utilizado em ventilação de emergência e transporte intra/extra-hospitalar de pacientes adultos e pediátricos em ambiente Pré-hospitalar, que contenha alça de transporte.

Especificações técnicas mínimas

Aspectos gerais

- Equipamento Microprocessado para ventilação em pacientes Adultos, pediátricos em ambiente pré-hospitalar;

- O equipamento deverá possibilitar a sua utilização no atendimento em ambiente Pré-hospitalar, transporte de pacientes adultos e pediátricos em maca, ambulância e aeronave; Ventilação com compensação de fuga;
- Monitorização de FIO₂ através de sensor paramagnético ou célula galvânica ou ultrassônica ou outra tecnologia capaz;
- Possuir índice de Proteção mínimo: IPX2.4, garantindo o manuseio e o funcionamento do equipamento nos mais severos locais de aplicação.
- Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia (back up)
- Ter peso máximo de 10 kg, quando pronto para o funcionamento;

Parâmetros de Controle

- 60 a 100% para operação com cilindro de O₂
- 21% para operação com cilindro de ar comprimido. - 21 a 100% para equipamentos com turbina interna e cilindro de O₂
- Blender eletrônico interno.

Modos Para Ventilação

- .Assistido/controlado(PCV,BCV) Ventilação com pressão de Suporte, SIMV e CPAP - Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000ml.
- Fluxo inspiratório faixa mínima: 10 a 100l/m
- Frequência respiratória faixa mínima: 05 a 60 resp/min
- PEEP faixa mínima: 0-20cm H₂O
- Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 3 seg
- Pressão inspiratória faixa mínima: 5 a 55 cm H₂O
- Pressão de Suporte faixa mínima: 5 a 35 cm H₂O
- Pausa inspiratória
- Sensibilidade – disparo por fluxo ou pressão
- Ciclo Manual
- Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros: Tempo máximo de 120 seg (determinação da NBR 13763)
- Pressão inspiratória e pressão de suporte ajustados de forma independente.

Parâmetros de Monitoração

- Frequência respiratória
- Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima
- Relação I:E
- Volume Expirado
- Volume Minuto
- Monitor Gráfico de Ventilação

Indicadores Visuais:

- Equipamento ligado na rede elétrica
- Bateria de Emergência em Uso
- Alarmes Sonoros Silenciado Temporariamente.

Alarmes Audiovisuais:

- Alta Frequência Respiratória
- Baixa Pressão Inspiratória
- Baixo Volume Minuto (Determinação da NBR 13763)

Características Elétricas:

- Bateria Selada recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento contínuo;
- Tensão de Alimentação: 10 a 240 Vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção;
- Possibilidade de conexão a rede 12V VCC da ambulância (cabos inclusos)
- Frequência de alimentação: 60Hz

Características Mecânicas:

- Aparelho deve possuir alça de transporte
- Aparelho deve possuir suporte para fixação do equipamento e acessórios à parede da ambulância. Tal dispositivo deve permitir o engate e desengate rápido do aparelho ao suporte.

Acessórios:

- 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto;
 - 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico;
 - 01 (um) Pulmão de teste;
 - 01 (um) Cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra)
 - 01 (um) Cabo de alimentação para 12V-DCDC
 - 01 (um) Recarregador de bateria com alimentação elétrica em 127/220 VAC – 60 Hz ou sistema bivolt/automático de tensão (quando não interno ao equipamento);
 - 01 (um) Kit composto por mangueiras e conectores para possibilitar interface equipamento/cilindro portátil e rede de oxigênio da ambulância;
 - 01 (um) Cilindro de oxigênio em alumínio dimensões para transporte;
 - 01 (uma) Bolsa/sistema para transporte e proteção do equipamento;
- Todos os cabos, conectores e acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento.

Normalização:

- Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 /IEC 601-1 ou equivalente com o país de origem.
- Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1-2ou equivalente do país de origem.

Documentos a apresentar junto com a Proposta Comercial:

- Catálogo original do equipamento;

- Manual de utilização/operação do equipamento. O manual poderá ser apresentado na forma de cópia xerográfica ou digital (CD/DVD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Fica condicionada a entrega dos originais: (1 - Manual de utilização/operação; 2 – Manual Técnico/Serviço) em português por ocasião do recebimento dos equipamentos);

Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir a data do recebimento na unidade de saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade da unidade de Saúde durante o período de garantia.

- Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).

- Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

- Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa responsável autorizada, incluindo dados completos da empresa como nome, registro, responsável técnico, endereço, email e telefone de contato;

- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.

7. DETECTOR FETAL PORTÁTIL

Detector fetal portátil (sonar), para uso em Ambiente Pré-hospitalar, com indicação digital para detecção e ausculta de batimentos cardíaco-fetal a partir da 10ª – 12ª semana de gestação por método ultrassom (frequência mínima de 2Mhz ± 10%) e de autofalante embutido (potência de pelo menos 1,2 W).

Gabinete plástico ABS de alta resistência proteção contra penetração nociva de água, com encaixe para fixação da sonda Doppler (transdutor), peso máximo 300g. Display LCD com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (FCF) na faixa de 50 - 230 bpm.

Saída de áudio para fone de ouvido e para interface PC, para uso em estudos e/ou armazenamento de dados em mídia; botão liga/desliga com ajuste de volume; desligamento automático após 5 minutos.

Alimentação através de 01 bateria 9v ou 02 pilhas tipo aa 1,5v alcalinas com funcionamento de até 6 horas ou 1000 exames.

Acompanhar: transdutor de ultrassom (sonda Doppler aproximadamente 2,0 Mhz), gel, bolsa para transporte e alça para pescoço.

Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco Para uso em Ambiente Pré-hospitalar

Documentos a apresentar junto com a Proposta Comercial:

- Catálogo original do equipamento;
- Manual de utilização/operação do equipamento. O manual poderá ser apresentado na forma de cópia xerográfica ou digital (CD/DVD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Fica condicionada a entrega dos originais: (1 - Manual de utilização/operação; 2 – Manual Técnico/Serviço) em português por ocasião do recebimento dos equipamentos);

Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento na unidade de saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador;

Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do SAMU TRIÂNGULO NORTE durante o período de garantia.

- Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados;
- Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos;
- Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa responsável autorizada, incluindo dados completos da empresa como nome, registro, responsável técnico, endereço, email e telefone de contato;
- REGISTRO DO PRODUTO na ANVISA com cópia da publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, dentro do prazo de sua validade.